



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

PROGRAMA VIVER O VERÃO 2024 JOVENS (16 – 29 anos)

Preâmbulo

O Programa Viver o Verão está regulamentado em documento publicado no Diário da República disponível para consulta no site www.cm-lagos.pt. Este regulamento define as regras de funcionamento gerais do programa, assim como estabelece os direitos e deveres de todos os intervenientes no mesmo. Deverás tomar conhecimento do referido regulamento, em conjunto com o presente documento, que define as condições específicas de participação do corrente ano.

PONTO I

Programa

- 1) O Programa Viver o Verão é promovido pelo Município de Lagos, durante os meses de julho e agosto.
- 2) Os objetivos do programa são:
 - a. Ocupar de forma saudável os tempos livres dos jovens, contribuindo para o seu desenvolvimento e formação social e pessoal.
 - b. Proporcionar o primeiro contacto com o mercado de trabalho, inculcando o sentido de responsabilidade e compromisso.
 - c. Estimular o contacto direto entre jovens e crianças, e melhorar o conhecimento da realidade onde se inserem nas vertentes histórica, cultural e social.
 - d. Inculcar nos jovens os valores da interajuda e disponibilidade para com os outros.

PONTO II

Inscrições

- 1) As inscrições poderão ser efetuadas por jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 29 anos (os jovens deverão completar os 16 anos até à data de início de funções no programa) residentes no concelho de Lagos (prioridade) e concelhos limítrofes.
- 2) A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário próprio disponível no site www.viveroverao.pt, entre os dias **22 a 30 de abril de 2024**.
- 3) A participação dos jovens no programa está sujeita a um número limite de vagas existentes, sendo elas:

Local	Horário	8 de julho a 2 de agosto	5 a 30 de agosto
Monitor no Núcleo de Lagos	9h00 às 13h00	12	12
	9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00	20	20
Monitor no Núcleo de Bensafrim / Barão	9h00 às 13h00	4	4
Monitor no Núcleo da Luz	9h00 às 13h00	4	4
Monitor no Núcleo de Odiáxere	9h00 às 13h00	4	4
<p><u>Funções dos Monitores:</u> Acompanhar e assegurar a segurança das crianças durante o período em que decorrem as atividades; controlar a assiduidade e comportamento das crianças; dinamizar atividades com as crianças nos tempos de pausa; participar nas reuniões de trabalho semanais com o objetivo de planear e avaliar as atividades; preencher o formulário de avaliação disponibilizado pelos serviços.</p>			
Ambiente - campanhas de sensibilização ambiental nas praias	Horário	1 a 31 de julho	1 a 30 de agosto
	9h00 às 13h00	6	6
<p><u>Funções Colaboradores no Serviço de Promoção Ambiental:</u> Apoiar e dinamizar ateliers temáticos e atividades (jogos, exposições, inquéritos, distribuição de brindes, entre outros); apoiar o quiosque informativo através da distribuição de informação variada sobre questões ambientais; e montar e desmontar a estrutura de apoio.</p>			
Viver o Verão Pré (3 aos 6 anos)	Horário	1 a 30 de agosto	
	9h00 às 13h00	4	
	13h00 às 17h00	4	
<p><u>Funções dos Colaboradores:</u> Acompanharas crianças nas diferentes atividades; acolher as crianças nas entradas e saídas; acompanhar nas idas ao W.C., vigiar e dinamizar os recreios; acompanharas refeições (almoço e lanche); apoiar nas atividades de sala e nas saídas ao exterior.</p>			

- 4) Todas as funções são desempenhadas de 2º a 6º feira, e os horários apresentados têm um mínimo de 4 horas e um máximo de 7 horas diárias, de acordo com as atividades a desenvolver.
- 5) As inscrições serão validadas para seleção após confirmação das informações fornecidas na mesma.

PONTO III

Seleção dos jovens

- 1) A seleção dos jovens participantes será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - 1º. Área de preferência;
 - 2º. Participação anterior no programa ou participação enquanto Júnior;
 - 3º. Experiência ou formação na área de preferência;
 - 4º. Ordem de inscrição.
- 2) No processo de seleção será ainda tido em conta as seguintes informações:
 - a) Habilitações Literárias;
 - b) Entrevista motivacional, caso seja pertinente.

- 3) A confirmação da participação do jovem no OTL programa será feita por email, para o endereço indicado no formulário de inscrição, com indicação do local onde irão colaborar e dos dias da formação e da reunião de esclarecimento.
- 4) Preenchidas as vagas existentes, os jovens que não sejam selecionados passam automaticamente para lista de espera.
- 5) Em caso de desistência de um jovem selecionado, a vaga existente será automaticamente preenchida através da lista de espera.

PONTO IV

Entrega de documentação

- 1) Após consulta da seleção os jovens deverão enviar para o email viver.verao@cm-lagos.pt os seguintes documentos:
 - a. Autorização de participação devidamente assinada;
 - b. Currículo Vitae (podem consultar um modelo através do link):
<https://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>;
 - c. Registo Criminal (apenas para maiores de 18 anos);
 - d. Documento oficial que contenha informação de IBAN, nome do titular da conta e respetiva entidade bancária;
 - e. Número de Identificação Fiscal (NIF) do titular do IBAN entregue;
 - f. Declaração médica que comprove qualquer questão de saúde que condicione a realização de algumas funções;
 - g. Comprovativo de morada fiscal (pode ser retirado do Portal das Finanças).

PONTO V

Período de participação

O período de participação dos jovens no programa é de segunda a sexta, com a duração indicada na alínea 3, do ponto II, existindo a possibilidade de colaborar nos dois turnos, caso não hajam inscrições suficientes para o local de preferência.

PONTO VI

Formação / Reunião de Esclarecimento

TODOS os jovens deverão frequentar a formação específica e a sessão de esclarecimento relacionadas com a atividade que irão desenvolver no programa.

PONTO VII

Faltas

- 1) Caso o jovem necessite de faltar, deverá o mesmo informar previamente a Equipa de Coordenação.
- 2) Serão aceites justificações de faltas por motivos de:
 - i. Doença do jovem;
 - ii. Consultas e exames médicos;
 - iii. Exames escolares e apresentação de trabalhos finais;

- iv. Morte de familiar;
 - v. Participação em atividades desportivas de alta competição.
- 3) As justificações de falta deverão ser em documento proveniente de entidade oficial.
 - 4) Apenas será pago o valor da bolsa até um máximo de 3 dias seguidos de faltas justificadas.
 - 5) O jovem incorre no risco de exclusão do programa quando exceda as 2 faltas seguidas sem justificação e sem aviso prévio.

PONTO VIII

Autorização do Encarregado de Educação

- 1) A participação dos jovens, menores de 18 anos, só será válida mediante autorização do respetivo Encarregado de Educação ou representante legal.
- 2) Os jovens maiores de 18 anos e os Encarregados de Educação dos jovens menores são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, bem como por todas as informações complementares.
- 3) A colocação de falsas informações na ficha de inscrição incorre na pena de exclusão do jovem participante.

PONTO IX

Responsabilidades da Entidade Promotora

- 1) Garantir o seguro de acidentes pessoais aos jovens, durante o período em que decorre o OTL.
- 2) Garantir o pagamento de uma bolsa no valor de 5,00 € por hora (inclui dia da formação).
- 3) Assegurar o acompanhamento/orientação dos jovens, durante o desenvolver das atividades.
- 4) Responsabilizar-se pelos acidentes pessoais sofridos pelos participantes, durante o período e nos locais onde decorrem as atividades.

PONTO X

Deveres do Jovem

- 1) **Respeitar as condições de participação**, sendo responsável pelos prejuízos causados ao município ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão e/ou prejudicar a sua seleção em anos próximos, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade.
- 2) Ser pontual e assíduo.
- 3) Cumprir e assegurar o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança, e demais normas de funcionamento e regras existentes nas instalações em que se encontram a desempenhar funções.
- 4) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar, bem como zelar pela manutenção dessas condições.
- 5) Preencher o formulário de avaliação disponibilizado pelos serviços no final de cada turno.
- 6) O jovem tem o dever de participar no turno para o qual foi selecionado, em caso de desistência até à segunda semana do mesmo, perderá o direito ao valor da bolsa.
- 7) Acompanhar e assegurar a segurança das crianças, durante o período em que decorrerem as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem.
- 8) Manter um espírito de dinamismo, alegria e confiança.

- 9) Promover comportamentos de boa educação e de disciplina.
- 10) Participar nas reuniões de trabalho semanais, com o objetivo de avaliar as atividades e comportamentos.

PONTO XI

Direitos do Jovem

- 1) Cada jovem terá direito durante o mês da sua participação no programa a:
 - a. cartão de identificação;
 - b. bolsa no valor de 5,00 € por hora;
 - c. seguro de acidentes pessoais;
 - d. usufruto do serviço de transportes urbanos designado “Onda” (mediante apresentação do cartão de identificação de participante jovem no programa Viver o Verão 2024);
 - e. certificado de participação emitido pelo Município de Lagos;
 - f. t-shirts e um boné para utilização diária, durante o decorrer do programa;
 - g. apoio por toda a equipa técnica no desempenho das suas funções.

PONTO XII

Proteção de Dados Pessoais

- 1) O Município de Lagos tem um compromisso de conformidade com as normas jurídicas de proteção de dados pessoais, estando a política de proteção de dados disponível em www.cm-lagos.pt ou, presencialmente, em qualquer balcão de atendimento do Município.
- 2) As operações de tratamento de dados pessoais estão fundamentadas no consentimento do titular dos dados, através de manifestação de vontade expressa pelo titular dos dados ou, no caso em que o titular dos dados seja menor de idade, pelos seus Encarregados de Educação, sendo realizadas exclusivamente para os efeitos definidos pelo Programa «Viver o Verão».
- 3) As operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com os termos da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no Programa «Viver o Verão», que é disponibilizada ao titular dos dados ou aos Encarregados de Educação do titular dos dados no momento da recolha da autorização para o seu tratamento.
- 4) Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-lagos.pt, ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível no balcão de atendimento do Município.
- 5) Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível no balcão de atendimento do Município.
- 6) O titular dos dados tem ainda, caso assim o pretenda, direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo, devendo, nesta situação, contactar diretamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados

PONTO XIII

Casos Omissos

Todos os casos omissos neste documento serão objeto de análise e decisão por parte da entidade promotora do programa.